



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 14/06/2019
Canindé de São Francisco/SE
14 de Junho de 2019

PORTARIA Nº 366/2019
De 14 de junho de 2019

Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Renova cessão ao (a) Servidor (a) **DACILENE CARDOSO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 773.118, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 433.861.135-91, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **NM**, matrícula nº 132, do quadro efetivo permanente do Município de Canindé de São Francisco, ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**, pelo período de 14/06/2018 à 13/06/2019.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, de 14 junho de 2019.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal